



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 98/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 363/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Educação, Sr. DANIEL JOSÉ ALVES NETO, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, situado na Avenida Goiás, s/n, Quadra 11 Lote 10 sala 01 1º andar, Setor Criméia Oeste - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.475.341/0001-30, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. AMANDA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, portadora do RG N.º 155171 OAB/RJ e CPF N.º 994.205.111-20, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 363/2014, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 8593/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 363/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA ÁREA DE TERRA DOADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PEDRA DA MATA", na forma abaixo:

- I. Acréscimo de 8% (Oito inteiros por cento), nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Inicial com inclusão de 11,3% (Onze inteiros e três centésimos por cento) em virtude de Realinhamento do Contrato conforme planilha, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
- III. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 363/2014, por 09 (nove) meses, vigorando de 28/12/2015 até 27/09/2016, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8666/93 e ratificado o período de vigência de 21/10/2014 até 27/12/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

II. O valor do Contrato n.º 363/2014, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor R\$ 298.707,30 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e sete reais e trinta centavos), e um realinhamento do contrato no valor de R\$ 399.020,81 (trezentos e noventa e nove mil e vinte reais e oitenta e um centavos), em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tomam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor global do Contrato n.º 363/2014, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 4.506.893,79 (quatro milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), tendo em vista que o objeto contido no item III não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.1065
Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 207
Nota de Empenho n.º 2927/2015

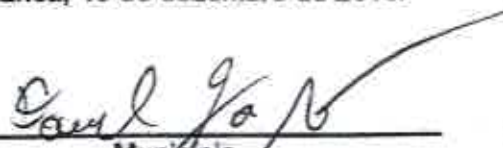
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 363/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 16 de dezembro de 2015.


Município


Contratada